



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028888/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.019/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE MOTORISTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.442.731/0001-36, com endereço na Rua dos Potiguares, nº 2.300, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN - CEP: 59.062-280, neste ato pela sua representante legal, **Sr. JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 938.755.334-53 e RG nº 001.380.207 - SSP/RN, residente e domiciliada Rua Souza Pinto, nº 1.111, Bairro Tirol, Natal/RN - CEP: 59.022-260, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo É O AJUSTE DE VALOR REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO QUE ORIGINOU A 1ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2022.**

**1.2 -** Considerando que os cálculos foram realizados com base nas diferenças entre os valores aprovados na planilha licitatória do ano de 2021 e o valor atualizado em 2022, considerando os reajustes em convenção coletiva de 2022/2024. Vale ressaltar que a empresa solicitou a repactuação com base no termo aditivo à convenção coletiva de trabalho 2021/2022, cujo período de vigência foi de 01/02/2021 a 31/01/2022. Contudo, o contrato iniciou-se em 27/03/2023 vigendo à data de 27/03/2023, portando, optou-se pela convenção coletiva de trabalho 2022/2024, cuja vigência é de 01/02/2022 a 31/01/2024. Com isso, teve impacto no valor total do contrato para RENOVAÇÃO CONTRATUAL, que considera como índice de reajuste de IPCA. Foi realizado um novo cálculo técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1 -** O valor do presente termo aditivo para cobrir a diferença das despesas relativas à renovação do contrato é de **R\$ 15.929,65 (quinze mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, tendo em vista que se optou pela convenção coletiva de trabalho 2022/2024 e com isso fez necessário um novo cálculo de renovação, elaborado pelo fiscal do contrato/engenheiro(a) de segurança do trabalho e atestado pelo fiscal do contrato.

**2.2 -** As despesas relativa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto/Atividade: 2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesa: 33903700000 - Locação de Mão-de-Obra. Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**

**DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535 -1922**

Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro – CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/Espírito Santo.

**E-MAIL: [contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

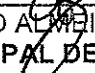
---

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy - ES, 25 de outubro de 2023.

  
TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE

JONAS ALVES  
DA  
SILVA:93875533  
453

Assinado de forma  
digital por JONAS ALVES  
DA SILVA:93875533453  
Dados: 2023.11.03  
15:13:31 -03'00'

JONAS ALVES DA SILVA  
JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
CNPJ Nº 07.442.731/0001-36  
CONTRATADA